



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP:
11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

CONTRATO n° 049/2016

iná

Aos seis dias do mês de junho do ano de 2016, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr° João Amarildo Valentin da Costa, e de outro lado, a empresa, DEPÓSITO DE MAT. PARA CONST. GRANADA DE MIRACATU LTDA com sede à RUA DR. EMILIO MARTINS RIBEIRO, 200 inscrita no CNPJ sob° o n°67.928.523/0001-73, neste ato devidamente representada pela senhora, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARAES portadora do CPF n°076.588.028-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/ 2016 - Processo n° 217/ 2016**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais n° 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais para Construção**, cuja validade corresponde a **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações o presente Contrato de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram este Contrato o edital do Pregão Presencial n° 013/2016 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador do contrato de Registro de Preços (contrato).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP:
11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

O presente Contrato será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

FORNECEDOR:INA COMERCIAL LTDA - EPP

Item	Descrição	Qtde	U.M.	Marca	VI.Unit.	VI.Total
001	10.3287 - JOELHO PVC SOLD 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	100,00	UN	PLASTILIT	0,5600	56,00
002	10.3288 - JOELHO PVC SOLD 90G C/ BUCHA DA LATÃO 20MM X 1/2"	100,00	UN	PLASTILIT	2,5000	250,00
003	10.3289 - JOELHO PVC SOLD 90G C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	100,00	UN	PLASTILIT	2,7000	270,00
004	10.3290 - JOELHO PVC SOLD 90G P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM	100,00	UN	PLASTILIT	0,3000	30,00
006	10.3292 - JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	100,00	UN	PLASTILIT	2,8700	287,00
007	10.3293 - JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	100,00	UN	PLASTILIT	1,1700	117,00
009	10.3295 - JOELHO PVC SOLD/ROSCA 90G P/ ÁGUA FRIA PRED 25MM X 3/4"	100,00	UN	PLASTILIT	1,4000	140,00
015	10.3301 - JOELHO REDUÇÃO 90 PVC ROSCA E BUCHA DE LATÃO 3/4" X 1/2"	100,00	UN	PLASTILIT	2,6000	260,00
026	10.3314 - TE REDUÇÃO PVC SOLD 90G P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM X 20MM	100,00	UN	PLASTILIT	2,4000	240,00
027	10.3315 - TE REDUÇÃO PVC SOLD 90G P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM X 25MM	200,00	UN	PLASTILIT	6,0000	1.200,00
028	10.3316 - TE REDUÇÃO PVC SOLD 90G P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM X 25MM	200,00	UN	PLASTILIT	4,5000	900,00
029	10.3317 - TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	200,00	UN	PLASTILIT	6,8000	1.360,00
031	10.3319 - TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50 X 50MM	200,00	UN	PLASTILIT	3,2000	640,00
034	10.3322 - TE PVC SOLD 90G P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM	200,00	UN	PLASTILIT	0,5600	112,00
035	10.3323 - TE PVC SOLD 90G P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM	200,00	UN	PLASTILIT	2,3000	460,00
037	10.3325 - SIFÃO EM METAL CROMADO P/ LAVATÓRIO, DE 1" X1 1/2"	200,00	UN	HIGIBAM	14,4500	2.890,00
040	10.3328 - SIFÃO FLEXIVEL P/ PIA AMERICANA 1 1/2" X 2"	100,00	UN	TUBOFLEX	3,9000	390,00
042	10.3330 - SIFÃO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL P/ COLUNA LAVATÓRIO 1 X 1.1/2"	100,00	UN	TUBOFLEX	3,8500	385,00
043	10.3331 - SIFÃO PLASTICO TIPO COPO P/ PIA AMERICANA 1. 1/2 X1. 1/2"	100,00	UN	AMANCO	16,9000	1.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP:
11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

045	10.3333 - SIFÃO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE 1. ¼ X 1. ½"	100,00	UN	AMANCO	16,9000	1.690,00
046	10.3334 - SODA CAUSTICA (EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS)	100,00	UN	SANSÃO	10,2500	1.025,00
049	10.3337 - LUVA PVC C/ ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL ½"	200,00	UN	PLASTILIT	0,6700	134,00
050	10.3338 - LUVA PVC C/ ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1"	200,00	UN	PLASTILIT	2,0500	410,00

052	10.3340 - LUVA PVC C/ ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL ¾"	200,00	UN	PLASTILIT	0,8300	166,00
053	10.3341 - LUVA PVC DE PRESSÃO P/ ELETRODUTO TIGREFLEX 25	100,00	UN	ADTEX	0,7700	77,00
056	10.3344 - LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1	100,00	UN	ADTEX	1,0500	105,00
059	10.3347 - LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO ¾"	100,00	UN	ADTEX	0,7700	77,00
060	10.3348 - LUVA PVC SOLD P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM	100,00	UN	PLASTILIT	0,2700	27,00
061	10.3349 - LUVA PVC SOLD P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM	100,00	UN	PLASTILIT	0,3700	37,00
062	10.3350 - LUVA PVC SOLD P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM	100,00	UN	PLASTILIT	1,1500	115,00
063	10.3351 - LUVA PVC SOLD P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM	100,00	UN	PLASTILIT	2,2100	221,00
065	10.3353 - LUVA CORRER PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	100,00	UN	PLASTILIT	6,9500	695,00
066	10.3354 - LUVA CORRER PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	100,00	UN	PLASTILIT	8,5300	853,00
067	10.3355 - LUVA CORRER PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM	100,00	UN	PLASTILIT	11,2500	1.125,00
075	10.3363 - LUVA CORRER PVC SOLD P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM	100,00	UN	PLASTILIT	6,5000	650,00
076	10.3364 - LUVA CORRER PVC SOLD P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM	100,00	UN	PLASTILIT	16,7000	1.670,00
077	10.3365 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18MM X 10M (L X C)	50,00	UN	NOVA	0,7700	38,50
078	10.3366 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18MM X 25M (L X C)	50,00	UN	NOVA	1,7500	87,50
079	10.3367 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18MM X 50M (L X C)	50,00	UN	NOVA	3,3000	165,00
080	10.3368 - FLANGE PVC ROSCAVEL, EXTAVADO, SEM FUROS, ½"	200,00	UN	PLASTILIT	5,4500	1.090,00
081	10.3369 - FLANGE PVC ROSCAVEL, EXTAVADO, SEM FUROS, 1	200,00	UN	PLASTILIT	12,0000	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP:

11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

082	10.3370 - FLANGE PVC ROSCAVEL, EXTAVADO, SEM FUROS, 1 ½	200,00	UN	PLASTILIT	13,9400	2.788,00
083	10.3371 - FLANGE PVC ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2	200,00	UN	PLASTILIT	20,2000	4.040,00
084	10.3372 - FLANGE PVC ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 ½"	200,00	UN	PLASTILIT	13,9400	2.788,00

085	10.3373 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20MM, P/ ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	200,00	UN	PLASTILIT	1,7000	340,00
086	10.3374 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25MM, P/ ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR5648)	200,00	UN	PLASTILIT	1,7000	340,00
087	10.3375 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32MM, P/ ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR5648)	200,00	UN	PLASTILIT	5,0600	1.012,00
088	10.3376 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50MM, P/ ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR5648)	200,00	UN	PLASTILIT	10,6500	2.130,00
089	10.3377 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60MM, P/ ÁGUA FRIA PREDIAL	200,00	UN	PLASTILIT	20,6000	4.120,00
091	10.3379 - CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100MM, P/ ESG PREDIAL	200,00	UN	PLASTILIT	14,4000	2.880,00
109	10.3397 - RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40MM, C/ GRELHA REDONDA BRANCA	100,00	UN	LUCONI	1,8400	184,00
110	10.3398 - RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40MM, C/ GRELHA QUADRADA	100,00	UN	LUCONI	3,4700	347,00
111	10.3399 - RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53MM, SAIDA 40MM, C/ GRELHA BRANCA	100,00	UN	HERC	7,6500	765,00
112	10.3400 - RALO SINFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40MM, C/ GRELHA REDONDA BRANCA	100,00	UN	HERC	7,6500	765,00
113	10.3401 - LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 100MM	200,00	UN	PLASTILIT	2,9400	588,00
114	10.3402 - LUVA SIMPLES PVC SERIE R / ESG PREDIAL 40MM	200,00	UN	PLASTILIT	0,7700	154,00
116	10.3404 - LUVA PVC SOLDAVEL ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM X ½	200,00	UN	PLASTILIT	0,6400	128,00
119	10.3407 - LUVA REDUÇÃO PVC C/ ROSCA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL ¾" X ½	200,00	UN	PLASTILIT	1,5400	308,00
120	10.3408 - JOELHO PVC C/ VISITA P/ ESG PREDIAL 90G DN 100 X 50M	200,00	UN	PLASTILIT	8,3800	1.676,00
121	10.3409 - JOELHO PVC C/ ROSCA 90G P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1	200,00	UN	PLASTILIT	3,3000	660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP:
11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

122	10.3410 - JOELHO PVC C/ ROSCA 90G P/ ÁGUA FRIA PREDIAL ¾"	200,00	UN	PLASTILIT	1,5400	308,00
128	10.3416 - CAPA P/ CHUVA EM PVC C/ FORRO DE POLIESTER, C, CAPUZ	300,00	UN	NIKOLA	13,5700	4.071,00
130	10.3418 - ANEL BORRACHA P/ TUBO ESG PREDIAL DN 40MM (NBR568)	200,00	UN	LOPES	0,3200	64,00

131	10.3419 - ANEL BORRACHA P/ TUBO ESG PREDIAL DN 100MM (NBR56)	200,00	UN	LOPES	0,5100	102,00
132	10.3420 - ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC REDE COLET ESG DN 100MM (NBR7362)	200,00	UN	LOPES	0,5100	102,00
135	10.3423 - BALDE PLASTICO CAP 10L	50,00	UN	PLASVALE	5,8900	294,50
146	10.3434 - CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0MM²	2,00	UN	SHALON	350,0000	700,00
148	10.3436 - CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5MM²	2,00	UN	SHALON	219,0000	438,00
149	10.3437 - CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM²	2,00	UN	SHALON	525,7900	1.051,58
155	10.3443 - CAIXA SINFONADA PVC 100 X 100 X 40MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA	5,00	UN	HERC	7,6800	38,40
156	10.3444 - CAIXA SINFONADA PVC 100 X 100 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA	50,00	UN	HERC	7,6800	384,00
166	10.3454 - LIXA EM FOLHA P/ PAREDE OU MADEIRA Nº 120(COR VERMELHA)	200,00	UN	TATU	0,4000	80,00
167	10.3455 - LIXA P/ FERRO 100	100,00	UN	TATU	1,6000	160,00
175	10.3463 - LAJOTA CERAMICA 20 X 30CM P/ LAJE PRE MOLDADA	5.000,00	UN	ENDO	0,7200	3.600,00
178	10.3466 - LAMPADA MISTA 160W BASE E - 27	100,00	UN	ECOLUMÉ	17,9500	1.795,00
180	10.3468 - LAMPADA VAPOR MERCURIO 125W	100,00	UN	ECOLUMÉ	17,8100	1.781,00
181	10.3469 - LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W (BOCAL E-40)	100,00	UN	ECOLUMÉ	29,8100	2.981,00
182	10.3470 - LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W	100,00	UN	ECOLUMÉ	39,0700	3.907,00
183	10.3471 - LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W BASE E-40	100,00	UN	ECOLUMÉ	39,0700	3.907,00
184	10.3472 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA JATO) P/ ÁGUA FRIA DE 1400 A 1900 LIBRAS VAZAO DE 400 A 700 LTS/HORA	2,00	UN	VONDER	643,0000	1.286,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP:

11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br

Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

248	10.3536 - TINTA EM RESINA ACRILICA C/ CARGAS MINERAIS P/ DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, ACOND. EM BALDE 18L	200,00	UN	MAZA	146,0000	29.200,00
------------	---	---------------	-----------	------	-----------------	------------------

187	10.3475 - PREGO DE AÇO 15 X 15 C/ CABEÇA	30,00	UN	FIKS	33,6000	1.008,00
199	10.3487 - MOURÃO DE CONCRETO RETO 10 X 10CM, H = 2,30M	1.000,00	UN	NOSSO TETO	22,0000	22.000,00
211	10.3499 - PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO C/ ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16" COMPRIMENTO 40MM	200,00	UN	JOMARCA	0,2700	54,00
212	10.3500 - PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO C/ ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16" COMPRIMENTO 80MM	200,00	UN	JOMARCA	0,4500	90,00

10.3502 - REJUNTE BRANCO (EMB. 5KG)	100,00	UN	CIMENTOLIT	14,9500	1.495,00
10.3503 - REJUNTE COLORIDO (EMB. 5KG)	200,00	UN	CIMENTOLIT	14,9500	2.990,00
10.3519 - TIJOLO CERAMICO MACIÇO 5 X 10 X 20CM	5.000,00	UN	S.A.	0,3200	1.600,00
10.3529 - TINTA ACRILICA PREMIUM P/ PISO (LATA 18 L)	300,00	UN	MAZA	146,6700	44.001,00
10.3530 - TINTA ACRILICA PREMIUM P/ PISO (LATA 18 L)	100,00	UN	MAZA	146,6700	14.667,00
10.3531 - TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA (LATA 18 L)	500,00	UN	MAZA	113,9000	56.950,00
10.3532 - TINTA LATEX ACRILICA STANDART, ACRILICA (LATA 18L)	200,00	UN	MAZA	259,0000	51.800,00
10.3534 - TINTA LATEX STANDART, COR BRANCA (LATA 18L)	360,00	UN	MAZA	259,0000	93.240,00
10.3535 - TINTA EM RESINA ACRILICA C/ CARGAS MINERAIS P/ DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AMARELA, ACOND. EM BALDE 18L.	200,00	UN	MAZA	146,0000	29.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP:
11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

251	10.3539 - TUBO DE SERIE NORMAL, DN 100MM P/ ESGOTO PREDIAL (NBR5688)	1.000,00	UN	MERIDIONAL	34,2700	34.270,00
252	10.3540 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150MM P/ ESGOTO PREDIAL (NBR5688)	1.000,00	UN	MERIDIONAL	94,1800	94.180,00
253	10.3541 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40MM P/ ESGOTO PREDIAL (NBR5688)	1.000,00	UN	MERIDIONAL	15,4600	15.460,00
255	10.3543 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75MM P/ ESGOTO PREDIAL (NBR5688)	1.000,00	UN	MERIDIONAL	32,5400	32.540,00
257	10.3545 - UNIAO PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	200,00	UN	PLASTILIT	3,7900	758,00
259	10.3547 - UNIAO PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 2"	100,00	UN	PLASTILIT	29,4700	2.947,00
271	10.3559 - ARAME RECOZIDO Nº 18 (K)	100,00	UN	BELGO	6,7400	674,00
272	10.3560 - ROLO PARA PINTURA DE 10 CM DE LÃ DE CARNEIRO COMPLETO (UNIDADE)	100,00	UN	COMPEL	3,8200	382,00
273	10.3561 - ROLO PARA PINTURA DE 23CM DE LÃ DE CARNEIRO COMPLETO (UNIDADE)	100,00	UN	COMPEL	10,4000	1.040,00

276	10.3564 - FOLHA DE SERRINHA (UNIDA	100,00	UN	STARRET	1,5000	150,00
277	10.3565 - REGISTRO DE GÁS PARA FOGÃO DE COZINHA (UNIDADE)	12,00	UN	ALIANÇA	19,2000	230,40
279	10.3567 - ALICATE DE BICO (UNIDADE)	10,00	UN	EXCELENT	10,2400	102,40
280	10.3568 - ALICATE DE CORTE (UNIDAD	10,00	UN	EXCELENT	10,2400	102,40
281	10.3569 - ALICATE UNIVERSAL (UNIDA	10,00	UN	EXCELENT	13,6000	136,00
283	10.3571 - ARCO DE SERRA (UNIDADE)	12,00	UN	PREMIUM	9,4400	113,28
285	10.3573 - LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO (UNIDADE)	200,00	UN	TOP	5,7600	1.152,00
291	10.3579 - TALHADEIRA	10,00	UN	COSTA	7,5700	75,70
294	10.3582 - TURQUEZA 12 (UNIDADE)	12,00	UN	SR	20,8000	249,60
295	10.3583 - DESEMPENADEIRA DE MADEIRA Nº 14	20,00	UN	ANTUNES	4,1600	83,20
297	10.3585 - COLHER DE PEDREIRO Nº 10 (UNIDADE)	10,00	UN	STARFER	11,1000	111,00
298	10.3586 - LINHA DE PEDREIRO (UNIDA	10,00	UN	POLIBEL	4,0000	40,00
300	10.3588 - MANGUEIRA DE NÍVEL 10M	10,00	UN	ACQUA	45,7600	457,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP:
11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

301	10.3589 - RÉGUA DE ALUMINIO 2M (UNIDADE)	10,00	UN	BIT	17,5200	175,20
302	10.3590 - PONTEIRO (UNIDADE)	10,00	UN	COSTA	5,6000	56,00
303	10.3591 - MARRETA 1000G (UNIDADE)	12,00	UN	TEKFUND	15,8400	190,08
304	10.3592 - PRUMO Nº 05 (UNIDADE)	12,00	UN	EMAVE	19,0400	228,48
306	10.3594 - DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA C/ CABO (UNIDADE)	20,00	UN	MAX	7,3600	147,20
309	10.3597 - COLHER DE PEDREIRO Nº 12	20,00	UN	STARFER	9,1400	182,80
316	10.3604 - ESPÁTULA DE MÃO LATÃO (UNIDADE)	20,00	UN	COMPEL	4,5400	90,80
318	10.3606 - LUVAS DE PROTEÇÃO TAMANHO P (UNIDADE)	150,00	UN	UDMAIS	3,1200	468,00
319	10.3607 - LUVAS DE PROTEÇÃO TAMANHO M (UNIDADE)	150,00	UN	UDMAIS	3,1200	468,00
320	10.3608 - LUVAS DE PROTEÇÃO TAMANHO G (UNIDADE)	150,00	UN	UDMAIS	3,1200	468,00
321	10.3609 - LUVAS DE SEGURANÇA LATEX TAMANHO P (UNIDADE)	200,00	UN	UDMAIS	3,6800	736,00
322	10.3610 - LUVAS DE SEGURANÇA LATEX TAMANHO M (UNIDADE)	200,00	UN	UDMAIS	3,6800	736,00
323	10.3611 - LUVAS DE SEGURANÇA LATEX TAMANHO G (UNIDADE)	200,00	UN	UDMAIS	3,6800	736,00
324	10.3612 - FOICE RONCA ABERTA E FECHADA (UNIDADE)	20,00	UN	RAMADA	22,6400	452,80

331	10.3619 - FURADEIRA DE IMPACTO DE ALTA ½" 710 WATS (UNIDADE)	5,00	UN	MAKITA	496,0000	2.480,00
344	10.3632 - FACÃO DE INOX 16" (UNIDA	12,00	UN	CHIES	13,3600	160,32
345	10.3633 - TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, ½", ÁGUA FRIA PREDIAL	100,00	UN	PLASTILIT	1,4400	144,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						619.252,74

II - DA FORMA DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP:
11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do "pedido de compra", e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 - O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 - O preço ora contratado permanecerá irreatável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 - após a assinatura do presente contrato, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 - cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 - assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP:
11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

5 - fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 - permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 - cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 - fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 - exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.

4 - cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

VII - DO CRÉDITO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação abaixo elencada:

• 01.01.00	Gabinete do Prefeito	
• 01.01.01	Gabinete do Prefeito	
• 04.1220001.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 08
• 04.1220001.2009	Fundo Social de Solidariedade	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 16
01.02.00	Departamento Jurídico Municipal	
• 01.02.01	Departamento Jurídico Municipal	
• 03.0920002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 29
01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento	
• 01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento	
• 04.1230002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP:
11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

01.04.00	Departamento Municipal de Administração		
● 01.04.01	Departamento Municipal de Administração		
● 04.1220002.2001	Manutenção do Departamento		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 63
01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
● 01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
● 08.2440003.2003	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 115
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
● 01.07.01	Gestão do SUS		
● 10.1220004.2010	Manutenção do Serviço de Saúde		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 153
● 01.07.02	Atenção Básica		
● 10.3010004.2011	Manutenção da Equipe Saúde da Família		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 169
● 10.3010004.2012	Manutenção da Saúde Bucal		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 189/190
● 10.3010004.2013	Manutenção da Atenção Básica		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 205/206
● 01.07.03	Média e Alta Complexidade		
● 10.3020004.2041	Manutenção do Serviço de Saúde		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 224/225/226
● 01.07.04	Vigilância em Saúde		
● 10.3040004.2042	Manutenção da Vigilância Sanitária		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 246/247
● 10.3050004.2043	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 261
01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
● 01.08.01	Departamento Municipal de Educação		
● 12.1220005.2014	Manutenção dos Serviços Educacionais		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 274
● 01.08.02	Ensino Fundamental		
● 12.3610005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental		
○ 3.3.90.30	Material de Consumo		ficha 294/295
● 01.08.04	Ensino Infantil		
● 12.3650005.2017	Manutenção do Ensino Infantil		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP:
11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

3.3.90.30 Material de Consumo ficha 312

01.09.00

Departamento Municipal de Cultura

● 01.09.01

Departamento Municipal de Cultura

● 13.3920002.2001

Manutenção do Departamento

○ 3.3.90.30

Material de Consumo

ficha 384

01.10.00

Departamento Municipal de Obras e Serviços

● 01.10.01

Departamento Municipal de Obras e Serviços

● 15.4520002.2001

Manutenção do Departamento

○ 3.3.90.30

Material de Consumo

ficha 420

01.11.00

Departamento Municipal de Transportes

● 01.11.01

Departamento Municipal de Transportes

● 26.7820002.2001

Manutenção do Departamento

○ 3.3.90.30

Material de Consumo

ficha 492

01.12.00

Departamento Municipal de Agricultura

● 01.12.01

Departamento Municipal de Agricultura

● 18.5410002.2001

Manutenção do Departamento

○ 3.3.90.30

Material de Consumo

ficha 508

01.13.00

Departamento Municipal de Esportes

● 01.13.01

Departamento Municipal de Esportes

● 27.8120002.2001

Manutenção do Departamento

○ 3.3.90.30

Material de Consumo

ficha 532

01.14.00

Departamento Municipal de Compras e Projetos

● 01.14.01

Departamento Municipal de Compras e Projetos

● 04.1220002.2001

Manutenção do Departamento

○ 3.3.90.30

Material de Consumo

ficha 547

○

01.15.00

Departamento Municipal de Turismo

● 01.15.01

Departamento Municipal de Turismo

● 23.6950002.2001

Manutenção do Departamento

○ 3.3.90.30

Material de Consumo

ficha 560

VIII - DA FISCALIZAÇÃO:

1 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2 - A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP:
11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 - Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 - A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

4 - À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

5 - São gestores deste contrato os Diretores dos Departamentos de Obras e Agricultura.

IX - DAS PENALIDADES:

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 - Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 - Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 - Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 - A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 - Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP:
11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 - A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal n°. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

X - DA RESCISÃO:

1 - O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal n°. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 - Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

XI - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do Pregão Presencial n° 013/2016, cujo edital atende o prescrito na Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993.

XII - DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial n° 013/2016 que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP:
11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

XIII - DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

MIRACATU, 06 DE JUNHO DE 2016.

**JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**DEPÓSITO DE MAT. PARA CONST. GRANADA DE MIRACATU LTDA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARAES
CPF n°076.588.028-83
CONTRATADA**

**AIRTON MONTEIRO SIMÕES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
GESTOR DO CONTRATO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP:
11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

RG:

2. _____

Nome:

RG:

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO GRANADA DE
MIRACATU LTDA**

CNPJ: 67.928.523/0001-73

CONTRATO N° 048/2016

**VALOR: R\$ 726.484,80 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL
QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2016 - AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

ADVOGADO(S): SONIA MARIA SILVA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, 06 DE JUNHO DE 2016.

**JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP:
11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

**DEPÓSITO DE MAT. PARA CONST. GRANADA DE MIRACATU LTDA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARAES
CPF nº 076.588.028-83
CONTRATADA**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CNPJ: 46.583.654/0001-96
CONTRATADA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO GRANADA DE
MIRACATU LTDA
CNPJ: 67.928.523/0001-73
CONTRATO Nº 048/2016
VALOR: R\$ 726.484,80 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL
QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 - AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
ADVOGADO(S): SONIA MARIA SILVA**

Nome	JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	17.187.438
Endereço (*)	RUA LEONOR MENDES DE BARROS Nº 169 - JARDIM BOA VISTA -MIRACATU/SP
Telefone	(13) 9753-1161
e-mail	valentincosta@uol.com.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	IDINEI LOPES NUNES
Cargo	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360
Telefone e Fax	(13) 38477000 - (13) 3847 7003
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

MIRACATU, 06 DE JUNHO DE 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP:
11850-000 Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: www.miracatu.sp.gov.br Email: compras@miracatu.sp.gov.br

Fls: _____

Rubrica: _____

RESPONSÁVEL : _____

IDINEI LOPES NUNES

DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS

